



Subseção
Pato Branco

Pato Branco, 16 de setembro de 2020.

Ofício nº 18/2020

Ref.: Ofício nº 521/2020 – DL

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3224/2020
Data: 29/09/2020 - Horário: 14:21
Administrativo

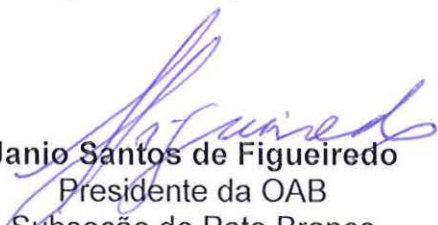
Exmo. Senhor,

Em atenção ao Ofício 521/2020-DL oriundo desta E. Câmara Municipal de Pato Branco, que trata do Requerimento nº 1787/2020, que solicita apoio da OAB - Subseção de Pato Branco para a criação do Auxílio Emergencial Municipal, entendemos não ser possível, neste momento, apoiarmos a proposta, tendo em vista que o ofício veio desacompanhado de dados técnicos necessários para melhor avaliar a proposta.

Tão logo os dados técnicos sejam enviados, tais como número de pessoas abrangidas, critérios de elegibilidade para alcançar o auxílio, competência do Município, necessidade de criação de novo benefício público Municipal, eis já concedido Auxílio Emergencial Federal de larga abrangência, possibilidade financeira do Município e origem da verba, entre outros, a OAB – Subseção de Pato Branco fará a devida análise.

Sendo o que tínhamos para o presente, subscrevemos com os mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Janio Santos de Figueiredo
Presidente da OAB
Subseção de Pato Branco

Ilmo. Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR